

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Organização Administrativa e Estrutura de Cargos – Lei Complementar nº 187, de 16/1/2026**

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências, e a Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, que altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 76/2025, de autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei Complementar nº 187, de 16 de janeiro de 2026, propõe alterações na organização administrativa e na estrutura de cargos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Nesse sentido, dispõe sobre as parcelas indenizatórias para os cargos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – MPC – e cria órgãos em sua estrutura.

A norma ainda fixa um aumento do quórum mínimo para o funcionamento do Tribunal Pleno e altera a competência – do Tribunal Pleno para o presidente – para analisar pedidos de ausência do País formulados por conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores (com ou sem percepção de vencimentos).

Por fim, aprimora a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal, de forma a contemplar medidas voltadas à modernização institucional e à valorização profissional.

GCT/GFO/DAS/Rev